

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.288 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e, de acordo com o art. 2º da Lei nº 1.309, de 11 - de agosto de 1966:

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 772,80 (setecentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 4 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

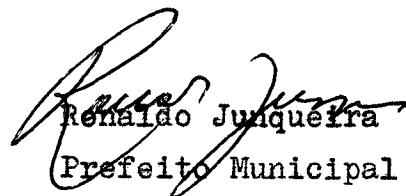
3.1.4.0 - Encargos Diversos:

11- Devolução de importâncias recolhidas indevidamente a saber:

Sidney Gandini - Conf.aviso-recibo nº 18642	Cr\$ 78,60
Maria Junqueira Martyr - Conf.avisos-recibos 19540/39.	Cr\$ 73,40
Cleusa de Avila Duarte - Conf.aviso-recibo nº 7349 ...	Cr\$ 77,00
Carlos Cioffi - Conf. aviso-recibo nº 5869	Cr\$ 16,00
Firmino Franco Júnior - Conf.aviso-recibo nº 3079	Cr\$ 89,40
João Candido da Silva - Conf.aviso-recibo nº 14986 ...	Cr\$ 22,40
Alfredo D'Onofrio - Conf.avisos-recibos 0096 e 11.396.	Cr\$ 35,00
Roselea Queiroz de Andrade -Conf.aviso-recibo nº 805 .	Cr\$ 228,20
Raphael Leon Couriel - Conf.aviso-recibo nº 6156	Cr\$ 152,80
Soma	Cr\$ 772,80

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE MARÇO DE 1973.


Renaldo Junqueira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE P.CALDAS" -EDIÇÃO Nº 1305 /DE 28 / 31973